

FR.2024.1997

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Governador Valadares, 29 de julho de 2024

Ao

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGIRS

A/C: V. Ex. DIOGO SCARABELLI JUNIOR

PRESIDENTE CIGIRS – PREFEITO DE RESPLENDOR/MG

ESTRADA LATERAL VALE DO RIO DOCE, S/N, MARGEM DIREITA DO RIO DOCE, ENTRADA BR 259 – KM 33,
RESPLENDOR - MG

CEP: 35.230-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: IKARY MARIA AMARAL NASCIMENTO

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

REF.: *Revisão dos pleitos "Execução de obras emergenciais a serem executadas em conformidade com os projetos já aprovados para o empreendimento na fase de concessão da AAF vigente, sendo obras na plataforma em utilização, implantação de sistema de drenagem de percolados e gases, manutenção das áreas de uso comum" e "Manutenção do aterro sanitário consorciado em Resplendor" do consórcio CIGIRS*

Prezado Senhor,

Considerando a aprovação da Nota Técnica nº 121/2022 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), aprovada pela Deliberação CIF nº 614, de 16 de setembro de 2022, que concedeu à Fundação Renova a atribuição por cancelamentos e alterações de pleitos já aprovados pela CT-SHQA / CIF;

Considerando o Ofício Nº10/2024/CIGIRS, de 24 de julho de 2024, em que o consórcio CIGIRS solicita revisão dos pleitos *"Execução de obras emergenciais a serem executadas em conformidade com os projetos já aprovados para o empreendimento na fase de concessão da AAF vigente, sendo obras na plataforma em utilização,*

implantação de sistema de drenagem de percolados e gases, manutenção das áreas de uso comum” e “Manutenção do aterro sanitário consorciado em Resplendor”.

A **Fundação Renova** vem, formalizar a revisão de valor dos pleitos “*Execução de obras emergenciais a serem executadas em conformidade com os projetos já aprovados para o empreendimento na fase de concessão da AAF vigente, sendo obras na plataforma em utilização, implantação de sistema de drenagem de percolados e gases, manutenção das áreas de uso comum” e “Manutenção do aterro sanitário consorciado em Resplendor”.*

O consórcio CIGIRS possui os pleitos aprovados pelos municípios de Resplendor e Itueta para execução de obras de melhorias no aterro sanitário de Resplendor:

- Manutenção do aterro sanitário consorciado em Resplendor, no valor de R\$ 387.729,42;
- Execução de obras emergenciais a serem executadas em conformidade com os projetos já aprovados para o empreendimento na fase de concessão da AAF vigente, sendo obras na plataforma em utilização, implantação de sistema de drenagem de percolados e gases, manutenção das áreas de uso comum, no valor de R\$1.333.607,35.

Considerando que os serviços licitados relacionados às obras foram finalizados e que ainda há saldo de correção de IPCA disponível, o consórcio solicitou ajuste dos pleitos para complementação de serviços administrativos e operacionais do aterro sanitário.

O saldo de correção de IPCA remanescente dos municípios de Resplendor e Itueta estão em R\$8.926,01 e R\$3.879,39 respectivamente (atualizado em junho/2024).

Sendo assim, considerando a revisão dos pleitos em questão, a distribuição de recursos de RSU para os municípios de Resplendor e Itueta, destinados ao consórcio CIGIRS se dará da seguinte forma:

Quadro resumo: Resplendor – RSU	
Valor Teto RSU	R\$ 945.398,61
Correção IPCA – RSU (atualizado em junho/2024)	R\$397.134,75
Pleitos – RSU	

Execução de obras emergenciais a serem executadas em conformidade com os projetos já aprovados para o empreendimento na fase de concessão da AAF vigente, sendo obras na plataforma em utilização, implantação de sistema de drenagem de percolados e gases, manutenção das áreas de uso comum (<i>sendo R\$397.134,75 proveniente do saldo de correção de IPCA – RSU</i>)	R\$ 1.342.533,36
Saldo teto – RSU	R\$0,00
Saldo correção IPCA – RSU (atualizado em junho/2024)	R\$0,00
Quadro resumo: Itueta – RSU	
Valor Teto RSU	R\$ 266.111,56
Correção IPCA – RSU (atualizado em junho/2024)	R\$125.497,25
Pleitos – RSU	
Manutenção do aterro sanitário consorciado em Resplendor (<i>sendo R\$125.497,25 proveniente do saldo de correção de IPCA – RSU</i>)	R\$ 391.608,81
Saldo teto – RSU	R\$0,00
Saldo correção IPCA – RSU (atualizado em junho/2024)	R\$0,00

Considerando que há possibilidade de ocorrências de índice de IPCA negativo e que caso o recurso aprovado seja inferior no momento do efetivo uso, a diferença deverá ser custeada por recursos dos municípios.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Tarquínio Plynio Durães Dos Anjos

FUNDAÇÃO RENOVA

TARQUÍNIO PLYNIO DURÃES DOS ANJOS
GESTOR DE PROJETOS E OBRAS –
GERÊNCIA GERAL DE ENGENHARIA E OBRAS